



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1.417, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“ALTERA O DECRETO Nº 1400, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA”.**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 1.400, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido de:

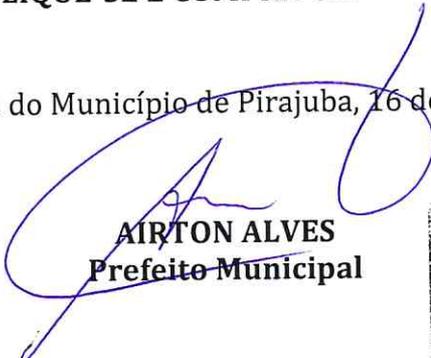
**VIII** - O dia 22 de fevereiro de 2023, até as 13 (treze) horas, por ser quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 16 de fevereiro de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 16 / 02 / 23.  
Nome.: Franciete Reis Mendes  
Ass.: [Assinatura] Masp.: 783

